



VI Prêmio Cidade de Teresina de Educação no Trânsito

Minha escolha faz a diferença no trânsito.

Eu escolho viver.

A mudança de comportamento no trânsito é uma escolha pela vida. Ficar atento, ser paciente, respeitar o outro, obedecer às normas de sinalização e segurança. Todas essas escolhas fazem a diferença no trânsito e protegem a vida.

A Prefeitura de Teresina chama você pra falar de suas escolhas. Participe do VI Prêmio Cidade de Teresina de Educação no Trânsito e faça a diferença.

**INSCRIÇÕES  
DE 18/09 A 10/11**

MAIS INFORMAÇÕES  
E REGULAMENTO COMPLETO:

[www.teresina.pi.gov.br](http://www.teresina.pi.gov.br)



**STRANS**  
Superintendência Municipal  
de Transportes e Trânsito



Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS  
Gerência de Educação de Trânsito  
Avenida Pedro Freitas – 1252 - Bairro Vermelha - Teresina-PI

Plug



Minha escolha  
faz a diferença  
no trânsito

**EU ESCOLHO  
VIVER**

Premiações  
R\$1.600  
e R\$600



VI Prêmio Cidade de Teresina de Educação no Trânsito

# CATEGORIAS

## I – CATEGORIA ESCOLA

**a) Escola pública** - Para escolas públicas que desenvolvam projetos de educação no trânsito, apresentando as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados. O material deverá ser inscrito com relatos da ação (justificativa, público-alvo, objetivos, atividades desenvolvidas, resultados alcançados, cronograma) e anexos com fotos ou imagens das atividades realizadas.

**b) Escola privada** - Para escolas privadas que desenvolvam projetos de educação no trânsito, apresentando as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados. O material deverá ser inscrito com relatos da ação (justificativa, público-alvo, objetivos, atividades desenvolvidas, resultados alcançados, cronograma) e anexos com fotos ou imagens das atividades realizadas.

## II – CATEGORIA ALUNO

### Subdividida nas seguintes subcategorias:

**a) Ensino Infantil – Pré-escola:** para alunos de escola pública ou particular que apresentarem trabalhos artísticos: pinturas, colagens ou desenhos sobre o tema: **“Cadeirinha: proteção indispensável no trânsito”**;

**b) Alunos do 1º ao 3º ano:** para alunos de escola pública ou particular que apresentarem trabalhos artísticos: pinturas, colagens ou desenhos sobre o tema: **“Assento elevado: proteção indispensável no trânsito”**;

**c) Alunos do 4º ao 6º ano:** para alunos de escola pública ou particular que apresentarem prosa ou poesia sobre o tema: **“Pedestre, proteja sua vida. Use a faixa!”**;

**d) Alunos do 7º ao 9º ano:** para alunos de escola pública ou particular que apresentarem histórias em quadrinhos (histórias e personagens inéditos), músicas – inéditas ou paródias – sobre o tema: **“Motociclista Seguro, uma questão de escolha”**;

**e) Alunos do ensino médio:** para alunos de escola pública ou particular que apresentarem trabalhos em forma de narração (mínimo 30 linhas) sobre: **“Álcool e direção: diga NÃO a essa mistura”**;

**f) Alunos de ensino superior:** para alunos de universidades ou faculdades públicas ou particulares que apresentarem artigo de opinião sobre: **“Minha escolha faz a diferença no trânsito”**.

## III – CATEGORIA PROFISSIONAL DA COMUNICAÇÃO

### Subdividida nas seguintes subcategorias:

**a) Para profissionais que atuam em jornal ou revista** e que tenham produzido reportagens ou séries de reportagens que promovam a Educação no Trânsito, refletindo o tema: **“Ítens de segurança, proteção para a vida”**. Veiculadas no período de **18 de setembro de 2017 a 09 de novembro de 2017**. O trabalho deverá ser inscrito no formato jornal;

**b) Para profissionais que atuam em rádio**, e que tenham produzido reportagens, séries de reportagens, enquetes que promovam a Educação no Trânsito, refletindo sobre: **“O pedestre e suas responsabilidades no trânsito”**. Veiculadas no período **18 de setembro de 2017 a 09 de novembro de 2017**. O trabalho deverá ser inscrito em CD;

**c) Para profissionais que atuam em TV**, e que tenham produzido reportagens, séries de reportagens que promovam a Educação no Trânsito, refletindo sobre: **“Motocicleta, um misto de prazer e perigo”**. Veiculadas no período de **18 de setembro de 2017 a 09 de novembro de 2017**. O material deverá ser inscrito em DVD;

**d) Para profissionais que atuam em portal ou internautas** que tenham produzido material que promova a Educação no Trânsito refletindo sobre: **“Velocidade excessiva, um perigo constante”** inserido em alguma página ou site individual ou coletivo no período **18 de setembro de 2017 a 09 de novembro de 2017**. O material deverá ser inscrito com a cópia do link contendo a página ou acervo veiculado.

## IV - CATEGORIA RESPONSABILIDADE SOCIAL NO TRÂNSITO

**a) Pessoa Jurídica** – para empresas públicas, privadas e organizações não governamentais, que desenvolvam ações de educação no trânsito envolvendo, **Motoristas, Motociclistas, Ciclistas, Pedestres, Álcool ou Velocidade**, junto aos seus colaboradores ou comunidade. O material deverá ser inscrito com relatos da ação (justificativa, público-alvo, objetivos, atividades desenvolvidas, resultados alcançados, cronograma) e anexos com fotos ou imagens das atividades realizadas;

**b) Pessoa Física** – para pessoas que desenvolvam ações de educação no trânsito envolvendo **Motoristas, Motociclistas, Ciclistas, Pedestres, Álcool ou Velocidade** junto à comunidade. O material deverá ser inscrito com relatos da ação (justificativa, público-alvo, objetivos, atividades desenvolvidas, resultados alcançados, cronograma) e anexos com fotos ou imagens das atividades realizadas.

**Parágrafo único.** Todos os trabalhos apresentados deverão adotar a concepção de trânsito como um direito de todos em consonância ao estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Os trabalhos deverão privilegiar a adoção de valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito.

## V - FOTOGRAFIA

Categoria voltada para o público em geral que consiga expor com uma fotografia o seu olhar sobre: **“Atitudes erradas no trânsito”**.

A fotografia a ser inscrita no VI Prêmio não poderá violar quaisquer normas de proteção à imagem, à propriedade ou ao direito autoral, sendo de inteira responsabilidade do candidato o ressarcimento a eventual dano causado/sofrido por aquele que se sentir prejudicado.

A Comissão julgadora poderá excluir do VI Prêmio a fotografia que entender violadora do direito de imagem, de propriedade ou direito autoral de terceiro.

A fotografia deverá ser entregue em 03 (três) cópias, no tamanho 15x21, inédita, sem participação em qualquer outro tipo de seleção/concurso e sem qualquer montagem (photoshop ou outro tipo de modificação), bem como deverá ser de autoria do candidato que realizar a inscrição no VI Prêmio. A inobservância dessas condições importará na exclusão do candidato do VI Prêmio.



# FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de inscrição:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Categoria/Subcategoria: \_\_\_\_\_

Título do Trabalho: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura